S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 57/98
Rec. 19.3.98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado indica ao Executivo a implantação de estacionamento pago no Município, nos seguintes locais:

- Rua Pinheiro Machado, na altura da Caixa Estadual até a esquina da Prefeitura Municipal;
- Rua Treze de Maio, do Bradesco até a Escola Estadual de 1º Grau São Sebastião;
- Rua Mal. Deodoro da Fonseca, da Caixa Econômica Federal até a Farmácia Ideal.

JUSTIFICATIVA

Entende o Vereador ser melhor aproveitada a referida área central com a implantação do estacionamento pago, que ocasionará uma rotatividade, principalmente nos dias úteis, para que propicie à grande maioria dos consumidores locais e visitantes que se dirigem ao centro da cidade para efetuarem suas compras e serviços, um maior número de vagas de estacionamento, beneficiando com isto, amplamente, o comércio local.

Sugere-se ainda, para evitar custos para o Município, que a cobrança seja efetuada por entidades assistenciais, as quais poderão ter participação no valor da arrecadação.

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.

Vereador PAULO BENNEMANN